

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTOS

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JESSICA RAMOS DA SILVA IVO, portador da CTPS Nº: 9269870, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em 27 de Abril de 2023, autorizo a descontar mensalmente do meu salário os itens abaixo:

1o. - 9382 VALE ALIMENTACAO

CURITIBA, 27 de Abril de 2023.



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO
CPF: 094.975.469-20

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

O Contrato de Experiência firmado, que deveria terminar em 10/06/2023, fica prorrogado até 25/07/2023.

_____, ____ de _____ de _____



DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
R COMENDADOR ARAUJO, CENTRO, CURITIBA - PR
CNPJ: 20.596.423/0003-95

Eu, JESSICA RAMOS DA SILVA IVO, portador da CTPS Nº: 9269870, série 0030, empregado de DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, admitido em: 27 de Abril de 2023, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já isentando esta empresa do pagamento deste benefício.

CURITIBA, 27 de Abril de 2023.



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO
CPF: 094.975.469-20
ARLETE MARINELLI, 277
CAMBE - PR

FICHA DE SALÁRIO FAMÍLIA

Empresa: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO
Cidade: CURITIBA - PR
C.N.P.J: 20.596.423/0003-95

Nome do Empregado: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO
CTPS/Série: 9269870/0030
Data de admissão: 27 de Abril de 2023.

FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (Dados Extraídos das Certidoes)

Nº Ordem	Nome do Filho	Data nascimento	Local nascimento	Cartório	Nº Reg.	Nº Livro	Nº Folha	Data entrega	Visto
1	EDWARD DAVI RAMOS DE LIMA	21/02/2020	CAMBE					26/04/2023	
2	EMILLY SOFIA RAMOS TARDIN	31/05/2013	LONDRINA					26/04/2023	

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS FAMÍLIA A PAGAR

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Em/...../..... : Valor de um Salario Familia R\$ X Filhos = R\$

Observacoes:


JESSICA RAMOS DA SILVA IVO

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(CONCESSÃO DE SALÁRIO FAMÍLIA - PORTARIA No. MPAS - 3.040/82)

EMPRESA: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

NOME DO SEGURADO: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO
CTPS/SÉRIE: 9269870 / 0030

Nome do Filho

EDWARD DAVI RAMOS DE LIMA
EMILLY SOFIA RAMOS TARDIN

Data de Nascimento

21/02/2020
31/05/2013

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos ou ocorrências que determinam a perda do direito ao salário-família.

- ÓBITO DE FILHO;
- CESSAÇÃO DA INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO.
- SENTENÇA JUDICIAL QUE DETERMINE O PAGAMENTO A OUTREM (casos de desquite ou separação, abandono de filho ou perda do pátrio poder).

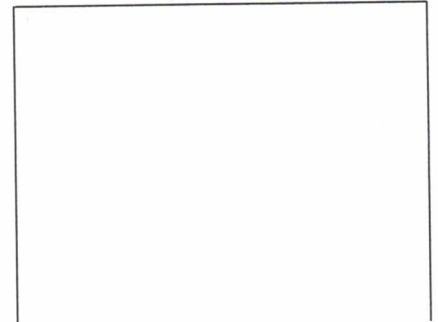
Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar à devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do Código Penal a à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da Constituição das Leis do Trabalho.

CURITIBA, 27 de Abril de 2023.



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO

Impressão Digital



RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420-000

Empregado: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO Código: 982
Número CTPS: 9269870 Série: 0030

Recebi(emos) a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para as anotações necessárias e que será devolvida dentro de 48 horas de acordo com a legislação em vigor.

CURITIBA, 27 de Abril de 2023


DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Empregador

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO
ART.29 DA LEI 5452, ALTERADO PELO DECRETO-LEI 229 DE 28/02/67

Empregadora: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
Endereço: R COMENDADOR ARAUJO, 499
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA
Estado: PR CEP: 80420000

Empregado: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO Código: 982
Número CTPS: 9269870 Série: 0030

Recebi, em devolução a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

CURITIBA, 27 de Abril de 2023


Empregado

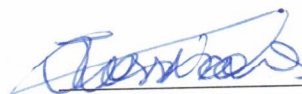
CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Experiência, a empresa DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI com sede na R COMENDADOR ARAUJO, inscrita no CNPJ sob Nº 20.596.423/0003-95, denominada a seguir EMPREGADORA, e o Sr.(a) JESSICA RAMOS DA SILVA IVO, domiciliado na Rua ARLETE MARINELLI, 277, , cidade de CAMBE-PR, portador do CTPS Nº: 9269870 série 0030, doravante designado EMPREGADO, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho para fins de experiência, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo e demais disposições legais vigentes:

- 1º. O EMPREGADO trabalhará para a EMPREGADORA na função de ENCARREGADO (A) DE PESSOAL e mais as funções que vierem a ser objeto de ordens verbais, cartas, ou avisos, segundo as necessidades da EMPREGADORA desde que compatíveis com suas atribuições.
- 2º. O local de trabalho situa-se na ITAMARATI, 1100, PARQUE INDUSTRIAL CA, ROLANDIA-PR, podendo a EMPREGADORA, a qualquer tempo, transferir o EMPREGADO a título temporário ou definitivo, tanto no âmbito da unidade para o qual foi admitido, como para outras, em qualquer localidade deste estado ou de outro dentro do país.
- 3º. O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte: Início do Expediente: 08:00, Saída para Intervalo: 11:00, Entrada Intervalo: 12:00 e Final do Expediente: 17:00.
- 4º. O EMPREGADO receberá a remuneração de: R\$ 1.892,00 (um mil oitocentos e noventa e dois reais) por Mês.
- 5º. O prazo deste contrato é de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em: 27/04/2023 e término em: 10/06/2023.
- 6º. Além dos descontos previstos na Lei, reserva-se a EMPREGADORA o direito de descontar do EMPREGADO as importâncias correspondentes aos danos causados por ele.
- 7º. O EMPREGADO fica ciente do Regulamento da EMPREGADORA e das Normas de Segurança fornecidos, sob pena de ser punido por falta grave, nos termos da Legislação vigente e demais disposições inerentes à segurança e medicina do trabalho.
- 8º. Permanecendo o EMPREGADO a serviço após o término da experiência, continuarão em vigor as cláusulas constantes deste contrato.
- 9º.

Tendo assim contratado, assinam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.


DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95
EMPREGADORA



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO

Responsável Legal (quando menor)

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar	Matrícula eSocial 982	Nº 000982
Empregador DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		CNPJ 20.596.423/0003-95
Endereço R COMENDADOR ARAUJO, 499, CONJ 1007 ANDAR 10 COND EVOLUT, CENTRO, CURITIBA, PR,		

Empregado JESSICA RAMOS DA SILVA IVO	Beneficiários EMILLY SOFIA RAMOS TARDIN, EDWARD DAVI RAMOS DE LIMA
Residência Rua ARLETE MARINELLI, 277, AGUA DA ESPERANCA, CAMBE, PR, - CEP: 86189-450	

Data de nascimento 15/09/1996	Local do nascimento PINDAMONHANGABA - SP	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
FILIAÇÃO	Pai WANDERLEY DOS SANTOS IVO		
	Mãe ANDREIA RAMOS DA SILVA		
Cédula de Identidade 131618590	Data de emissão 21/12/2010	Órgão/UF emissor SSP/PR	Título Eleitoral
CTPS 9269870	Série 0030	Data de expedição da CTPS 06/12/2011	UF CTPS PR
Doc. militar	Cor Não Informada	Sexo Feminino	Grau de instrução Ensino Médio Completo
Deficiência Não	Telefone Residencial	Telefone Celular 43-988673134	
Cargo ENCARREGADO (A) DE PESSOAL	Função	C.B.O. 992210	

Data de Admissão 27/04/2023	Salário R\$ 1.892,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 17:00	Horário de Intervalo das 11:00 as 12:00
FGTS	Opção em 27/04/2023	Conta vinculada no banco		Data da Retificação

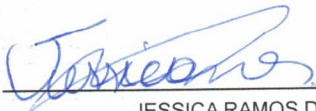
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em	Sob nº 163.05035.92-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
	Data da saída:
	Data aviso ind.: Data projeção:
	Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	



 JESSICA RAMOS DA SILVA IVO

OBSERVAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 20.596.423/0003-95

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

CBO: 5142-25

Nome: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO / Função : Encarregado

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Liderar a equipe de trabalho, fornecer produtos, materiais e equipamentos aos mesmos para suas utilizações, determinar onde e como realizar os serviços, dar suporte técnico e operacional a estes funcionários, realizar as diluições dos produtos químicos de limpeza e entregá-los aos funcionários da limpeza. Fazer o link com o setor administrativo da empresa e dos clientes.

RISCO DA OPERAÇÃO

- Riscos Químico: Produtos químicos na utilização para limpeza em geral;
- Riscos Biológico: Microorganismos e parasitas infecciosos vivos e seus tóxicos.
- Riscos Ergonômicos: Postura inadequada;
- Riscos de acidentes: quedas, colisões, escorregões

EPI's RECOMENDADOS

- Protetor Auricular (quando necessário).
- Bota de segurança
- Bota de PVC
- Luvas (conforme a necessidade)
- Uniforme Completo
- Óculos de segurança (quando necessário)
- Mascaras descartável (quando necessário)

MEDIDAS PREVENTIVAS

- Antes de iniciar seu trabalho verifique seus instrumento de trabalho se estão com defeito. Caso evidencia alguma falha comunique seu superior imediato e espere correção do problema;
- Não opere os equipamentos com alguma dúvida operacional ou sem treinamento;
- Não é permitido fazer ajustes ou reparos em equipamento com o mesmo em funcionamento;
- É expressamente proibido remover ou burlar qualquer dispositivo de segurança destinado a proteção dos usuários;
- Só é permitido realizar limpeza no equipamento totalmente desenergizado;
- Não realize nenhuma tarefa sem ter conhecimento;
- Respeitar sinalização de segurança;
- Não faça improvisações de qualquer natureza para executar as tarefas diárias;
- Não é permitido em hipótese alguma mexer em quadros de distribuição de energia ou painel energizado;
- Não faça ou permita fazer brincadeiras desnecessárias quando estiver laborando ;
- Informe ao responsável imediato qualquer irregularidade evidenciada no seu ambiente de trabalho;
- Proceder à frequente higienização das mãos;
- Manter os cabelos presos e arrumados e unhas limpas, aparadas e sem esmalte;
- Os profissionais do sexo masculino devem manter os cabelos curtos e barba feita;
- O uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI) deve ser apropriado para a atividade a ser exercida;
- Para a limpeza de pisos, devem ser seguidas as técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar;
- Todos os equipamentos deverão ser limpos a cada término da jornada de trabalho;
- Sempre sinalizar os corredores, deixando um lado livre para o trânsito de pessoal, enquanto se procede à limpeza do outro lado;
- Utilizar placas sinalizadoras e manter os materiais organizados, a fim de evitar acidentes e poluição visual;
- Trabalhe com os EPI's recomendados;
- Participar dos exames periódicos quando convocado;
- Não levantar nem transportar peso acima da sua capacidade física, se precisar peça ajuda;
- Cumprir as disposições legais e regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho;
- Maquinas não é transporte coletivo e nem escada use apenas para finalidade que se destina;
- Não improvise EPI's e EPC's;

PROIBIÇÕES:

- É proibido o consumo de alimentos e bebidas nos postos de trabalho, devendo para tal usar os locais apropriados;
- É proibido obstruir com qualquer objeto o acesso aos extintores;
- É proibido guardar alimentos em locais inapropriados para esse fim;
- É proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas ou substâncias análogas no interior dos setores de trabalho.

NORMAS INTERNAS

- É proibido o uso de celulares no horário de expediente (salvo quando necessário) A empresa disponibilizara um telefone para recados pessoais.
- É proibido expor ou utilizar a imagem da empresa indevidamente
- Utiliza o uniforme com a logo da empresa apenas no trabalho
- Todo funcionário deverá ter o cuidado necessário com a sua apresentação pessoal, mantendo o seu uniforme limpo, e manter a higiene pessoal. (Manter cabelos, unhas, barba e bigodes aparados e limpos).

TREINAMENTO(S) NECESSÁRIO(S)

- Palestra sobre Ergonomia NR-17

ORDEM DE SERVIÇO

Em cumprimento a normativa de número 1 (NR-01.b)

1.7 Cabe ao empregador: (a) cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho; b) elaborar ordens de serviço sobre segurança e saúde no trabalho, dando ciência aos empregados por comunicados.

- Noções básicas de prevenção e combate a incêndios
- Uso guarda e conservação dos EPI's

PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO

- Comunicar imediatamente a supervisão quando da ocorrência de acidente do trabalho, de trajeto ou surgir qualquer tipo de doença profissional;
- Prestar informações verdadeiras para o preenchimento da ficha de investigação de acidente.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

De acordo com o Artigo 158, Parágrafo Único, da lei 6.514/77 e da Norma Regulamentadora NR 1, a recusa ao fiel cumprimento desta **ORDEM DE SERVIÇO**, no todo ou em parte, **constituirá ATO FALTOSO** sujeitando o funcionário às penalidades previstas na lei.

Declaro que fui plenamente orientado quanto aos procedimentos de segurança do trabalho, estando ciente dos riscos decorrentes da atividade e dos sanções disciplinares a que estou sujeito quanto ao seu descumprimento.

Recebi orientação de acordo com a portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho, N. R. 01 sub item 1.8 "Cabe ao Empregado:

- a) cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho, inclusive as ordens de serviço expedidas pelo Empregador;
 - b) usar o EPI fornecido pelo empregador;
 - c) Submeter-se aos exames médicos previstos nas Normas regulamentadoras NR 1.8.1.
- Constitui ato faltoso a recusa injustificada ao cumprimento dos dispositivos no item anterior".

"Comprometo-me a seguir os procedimentos de segurança adotados pela empresa".

Data

26/04/23

Ass. Funcionário



Ass. Técnico em
Segurança do Trabalho

TERMO DE COMPENSAÇÃO DE JORNADAS DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho por tempo indeterminado, DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0003-95, com sede em -, na -, simplesmente denominada EMPREGADOR e de outro: JESSICA RAMOS DA SILVA IVO, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.975.469-20, portador(a) da Carteira de Trabalho nº Série nº, residente e domiciliado na RUA ARLETE MARINELLI, 227 - CAMBE - PR, simplesmente denominado EMPREGADO, têm justo e acertadas as seguintes condições que integram o contrato de trabalho para todos os fins:

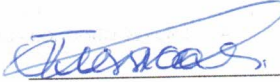
I. DO TERMO DE COMPENSAÇÃO

- a. O EMPREGADO cumprirá jornada semanal de _____ horas, onde as horas excedentes/faltantes à 8ª diária trabalhadas em um dia, poderão ser compensadas dentro de um período de 6 (seis) meses com base no 5º do artigo 59 da CLT.
- b. Faculta-se ao EMPREGADOR, em virtude das exigências do serviço, instituir a jornada de trabalho 12 x 36, onde o empregado trabalhará em uma semana 3 dias e na seguinte por 4 dias.
- c. Declaram as partes que a adoção do regime de compensação de jornada de trabalho 12 x 36 já embute nos dias de folgas a concessão do descanso semanal remunerado.
- d. As condições aqui previstas são aplicáveis inclusive se as atividades praticadas pelo EMPREGADO forem consideradas insalubres.
- e. O presente acordo é celebrado por prazo indeterminado.
- E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Londrina, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas acerca das disposições do presente termo.

Curitiba - PR, 26 DE Abil DE 2023

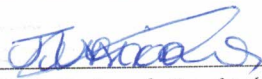
DGX TERCEIRIZAÇÕES DE
SERVIÇOS EIRELI

DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Filial
CNPJ: 20.596.423/0003-95
20.596.423/0003-95



JESSICA RAMOS DA SILVA IVO
094.975.469-20

FICHA DE FUNCIONÁRIO
MATRÍCULA
E-Social

Nome Completo			Data de Nascimento / Local	
JESSICA RAMOS DA SILVA IVO			15/09/1996 / CAMBE /	
CPF	RG		Órgão Exped./Data de Exped	
094.975.469-20	13.161.859-0		PR / SESP PR / 21/12/2010	
Sexo: Feminino				
Nome da Mãe: ANDREIA RAMOS DA SILVA				
Nome do Pai: WANDERLEY DOS SANTOS IVO				
Título Eleitor: / Zona: / Seção:				
Carteira Motorista			Tipo / Data de Validade	
			00/00/0000	
CTPS / Data de Emissão		Série (CTPS) / Estado		PIS/PASEP
9269870		0030 PR		163.05035.92-0
Logradouro(Rua/Avenida)				Complemento
RUA ARLETE MARINELLI , 227				
Bairro				Cep
AGUA DA ESPERANÇA				86189-450
Cidade				UF
CAMBE				PR
E-mail:				
Nº Sapato	Nº Calça	Tamanho Camisa	Banco	Agência Op / Nº Conta
			104 – Caixa Econômica Federal	01284 000849137201 - 4
Telefone Residencial		Telefone Celula		Telefone para Recado
(43)98867-3134				
Estado Civil				Grau de Instrução
Casado				
Nome do Cônjuge: SILVANO JUNIOR DE LIMA				
Quantidade de Dependentes: 2				
Nome do Dependente / Dt de Nascimento / CPF				
EMILLY SOFIA RAMOS TARDIN - 31/05/2013 - 000.000.000-00 EDWARD DAVI RAMOS DE LIMA - 21/02/2020 - 000.000.000-00				
Função/CBO		Posto de Trabalho		Salário Mensal
ENCARREGADO				R\$: 1.892,00
Data de Admissão	Vale Refeição (VR)	Vale Transp Urb	Vale Transp Met	1º Emprego
27/04/2023	R\$: 551,50	NAO		
Horário de Trabalho				Carga Hora
Turno: Início Expediente: Termino Expediente: Escala:				220
GAIASOFT				IMPRESSÃO: DIESSIC
Local e Data		Assinatura do Funcionário		
26,04,2023				
JESSICA RAMOS DA SILVA IVO - RG: 094.975.469-20				

Empresa

Razão Social: DGX TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI 0003-95
CNPJ: 20.596.423/0003-95
Endereço: Rua Comendador Araújo Bairro: Centro
Cidade/UF: Curitiba / PR CEP: 80420-000

Funcionário

Nome: **JESSICA RAMOS DA SILVA IVO**
Código: 2470
RG: 131618590 Órgão Emissor:
CPF: 094.975.469-20
Nascimento/Idade: 15/09/1996 - 26 Sexo: Feminino
Cargo: ENCARREGADO (A)
Setor: OPERACIONAL

Médico Coordenador do PCMSO

ALEXANDRE GIULIANGELLIPR17624

Riscos

Químicos Produtos domissanitários.
Ergonômicos Postura de trabalho.

EM CUMPRIMENTO ÀS PORTARIAS NºS 3214/78, 3164/82, 12/83, 24/94 E 08/96 NR7 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO PARA FINS DE EXAME:

Admissional

Avaliação Clínica e Exames Realizados

26/04/2023 Exame Clínico Ocupacional

Parecer

- Apto Para Função Inapto Para Função
 Apto Para Trab. em Altura Inapto Para Trab. em Altura
 Apto Para Trab. Confinado Inapto Para Trab. Confinado
 Apto Para Trab. Eletricidade Inapto Para Trab. Eletricidade

Observações

DECLARO TER RECEBIDO CÓPIA DESTA ATESTADO

Érica C. Kondo
Médica
CRM-PR 47138

Carimbo e Assinatura



Assinado Biometricamente 26/04/2023

JESSICA RAMOS DA SILVA IVO